

**LEI Nº 707, DE 13 DE SETEMBRO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para processar as seguintes despesas:

- ~~I — Percentagem de 5% (cinco por cento) por quinquênios de serviços prestados exclusivamente ao Município, em acordo com a legislação vigente.~~
- ~~II — Proventos de aposentadoria e o seu reajustamento, em acordo com o que constar da Legislação.~~

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de setembro de 1967.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Interventor Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.